



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 850, de 09 de dezembro de 2002.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
E MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial nos vencimentos da ordem de 5% (cinco por cento) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º - A reposição referida no artigo anterior vigorará a partir da data de 01 de dezembro de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de dezembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL